



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 054/2021 Observatório Social do Brasil.

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio do presente documento apresenta os subsídios necessários a elucidar aos questionamentos presentes no Ofício N° 054/2021 – Referente aos Contratos 093/2020 – CMEI Jardim Jupira; Contrato 165/2020 – Escola Municipal Gabriela Mistral.

Considerações Iniciais:

Informa-se que o presente documento tem como finalidade apresentar as informações solicitadas de competência da Secretaria Municipal de Obras – SMOB. Os quesitos que tangem as demais secretarias deverão ser encaminhados em ofício distintos aos respectivos setores.

I. Contrato 093/2020 – CMEI Jardim Jupira:

a. Referente às Medições informa-se:

- a. As medições de Contrato e Aditivo possuem planilhas e relatórios distintos;
- b. Até Junho de 2021 foi medido 48,36% do Valor do Contrato (R\$ 844.295,42) e 41,45% do 1° Termo Aditivo (R\$ 63.430,04).
- c. A SMOB informa que todas as medições acompanham o relatório fotográfico dos serviços executados. É de competência da Diretoria de Licitações e Contratos – DILC disponibilizar as informações referentes aos contratos no portal da transparência.
- b. Naquilo que tange o prazo de execução, informa-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos – SMPC está desenvolvendo as adequações de projetos e planilha para sanar inconsistências identificadas no decorrer da obra. Este processo irá culminar na elaboração do 2° Termo Aditivo, por esta razão para obter

informações sobre os projetos e planilhas deverá ser remetido a SMPC a solicitação de informações.

c. Naquilo que refere-se ao projeto do muro de arrimo:

No dia 16 de Dezembro de 2020 durante a precipitação de aproximadamente 30mm a estrutura do muro de arrimo que divide o estacionamento do CMEI Jupira da UBS, colapsou.



Em reunião realizada entre representantes da SMOB, SMPC e CONTRATADA, em conjunto com vistoria “in loco” realizada em 17/12/2021 identificou-se que uma das causas para o colapso da estrutura, refere-se ao concreto não ter completado o período total de cura.

Conforme pode-se vislumbrar nas imagens, A raspagem da camada vegetal contribuiu para que a água sobre a superfície do terreno fosse direcionada ao muro existente, sendo que o muro existente colapsou sobre o muro de arrimo.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos – SMPC responsável pelo projeto e planilha. Por esta razão o Observatório deverá encaminhar ofício específico a SMPC solicitando as informações necessárias.

d. Correção de Projetos: Deve-se encaminhar ofício a SMPC;

e. Prazo de Execução: Informa-se que a dilação de prazo está prevista na Lei 8.666/93, assim como o aditivo de valores dentro do limite legal. As informações referentes as atualizações de projetos e planilhas deverão ser solicitadas a SMPC.



II. Contrato 165/2020 – Escola Municipal Gabriela Mistral:

- a. Publicação dos documentos no portal da transparência: É de competência da Diretoria de Licitações e Contratos – DILC disponibilizar as informações referentes aos contratos no portal da transparência.
- b. Medições: A SMOB informa que todas as medições acompanham o relatório fotográfico dos serviços executados. É de competência da Diretoria de Licitações e Contratos – DILC disponibilizar as informações referentes aos contratos no portal da transparência.
- c. Execução da Obra: Informa-se que o prazo de Execução da Obra é de 23/12/2021 e o prazo de vigência do contrato 11/07/2022. Em junho de 2021 a medição está em 30,18% - está abaixo da previsão em contrato, porém pelo advento da pandemia de COVID-19 é de conhecimento do município a dificuldade na aquisição de alguns insumos. Informa-se que caso seja identificada que a CONTRATADA deu causa ao atraso do cronograma físico financeiro será instaurado o Processo Administrativo para a aplicação das sanções previstas em contrato.
- d. Projeto de Ar-Condicionado: Deverá ser encaminhada a secretaria competente o respectivo questionamento.

Arquiteto Everson Laufer
Fiscal – SMOB / DIOB